



Ministério dos Transportes - MT
Departamento de Portos e Hidrovias - DPH
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR
CEP: 65085-370 - Porto de Itaqui - São Luís/MA

CGC - 06.347.892/0001-88 - Ins. Est. 12.081.214-2
Telex: 0981042 - Fax: (0**98) 231 7344/231 7388/231 5406
Cx. Postal. 12 - Fones: (0**68) 232 0577 / 231 5486

TERMO ADITIVO N.º 001/2001

TERMO ADITIVO N.º 001/2001 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO N.º 013/99, DE 09/08/1999 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR E A EMPRESA JACAR^R DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., PARA A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, CONFORME CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N.º 016/2000, DE 30.11.2000.

A COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR, sociedade de economia mista, de capital autorizado, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 06.347.892/0001-88, Inscrição Estadual n.º 12.081.214-2, com seus atos constitutivos aprovados pelo Decreto Federal n.º 73.725, de 4.3.1974, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 26.3.1974, sob n.º 331, estabelecida no Porto do Itaqui, São Luís, Capital do Maranhão, daqui por diante denominada SUB-ROGANTE, neste ato representada por seus Diretores, Engenheiro WASHINGTON DE OLIVEIRA VIÉGAS, CPF N.º 001.379.603-87, e o Engenheiro BENTO MOREIRA LIMA NETO, CPF N.º 000.571.693-49, assinam com a EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Gerência de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.650.060/0001-48, com seus atos constitutivos autorizados pela Lei Estadual n.º 7.225, de 31.8.1998, alterada pelo art. 66 da Lei Estadual n.º 7.356, de 29 de 12.1998, e Decreto Estadual n.º 17.157, de 1.2.2000, com sede à Avenida Jerônimo de Albuquerque s/n, Ed. Clodomir Milet - São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada por seus Diretores ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO, CPF N.º 442.062.757-34, e LUIZ CARLOS KUZOLITZ, CPF N.º 271.777.938-87, e a empresa JACAR^R DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.293.021/0001-

1



78, com sede na Avenida Arquimedes Pereira Lima, S/Nº, Lotes 01 e 02, Esq. Com a Rua 06, sala 03, Residencial JK – Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Diretor/Sócio-Gerente, JAEDER BATISTA CARVALHO, daqui por diante denominada ARRENDATÁRIA, tendo em vista o que estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N.º 016/2000, de 30 de novembro 2000, assinam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato N.º 013/99, celebrado em 09 de agosto de 1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente TERMO ADITIVO e considerando o que dispõe o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, do CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N.º 016/2000, de 30 de novembro 2000, celebrado pela UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, como DELEGANTE, com a interveniência da SUB-ROGANTE e o ESTADO DO MARANHÃO, tendo como interveniente a SUB-ROGADA, o objeto do Contrato N.º 013/99 de 09 de agosto de 1999, firmado entre a SUB-ROGANTE e a ARRENDATÁRIA, ficam transferidos para a SUB-ROGADA todos os direitos e obrigações decorrente do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Integra o presente instrumento, independente de transcrição o CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N.º 016/2000, de 30 de novembro de 2000, firmado com observância nas Leis n.ºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.277, de 10 maio de 1996, bem como o Decreto n.º 2.184, de 24 de março de 1997, com as alterações trazidas pelo Decreto n.º 2.247, de 6 de junho de 1997.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram, outrossim, o presente Instrumento, independente de transcrição, uma cópia do Contrato N.º 013/99, de 09 de agosto de 1999, e uma cópia do CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N.º 016/2000, de 30 de novembro de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem com anuência da ARRENDATÁRIA, em pleno vigor todas as cláusulas e condições firmadas no Contrato N.º 013/99, de 09 de agosto de 1999, e seus respectivos Termos Aditivos.



CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Instrumento entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2001.

E, por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA)., 1º de fevereiro de 2001.

[Signature]
WASHINGTON DE OLIVEIRA VIEGAS
 Diretor Presidente da CODOMAR
 SUB-ROGANTE

[Signature]
BENTO MOREIRA LIMA NETO
 Diretor de Engenharia e Operações
 da CODOMAR - SUB-ROGANTE

CARTÓRIO
 XAVIER MATOS

[Signature]
ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO
 Diretor Presidente da EMAP
 SUB-ROGADA

[Signature]
LUIZ CARLOS KUZOLITZ
 Diretor de Engenharia e Operações
 da EMAP - SUB-ROGADA

[Signature]
 Diretor/Sócio-Gerente da ARRENDATÁRIA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

[Signature]

(termo aditivo jaca99)

Cartório Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.
 Registro em nome de *[Signature]*
 Aracy Bentes de Almeida
 Maria Aux. Dias de Mattos
 Elizete de Fátima Silva
 Escrevente Registrada
 Reconheço por verdadeira a firma de *[Signature]*
Frederico Batista Carvalho
 Coxipó da Ponte 01 de 03 de 2001
 Em testemunho *[Signature]* da verdade